

**ANEXO TÉCNICO V**

**NOVAS AÇÕES**

**SERVIÇOS DE DIAGNÓSTICO POR  
IMAGEM DA REGIÃO CENTRO - OESTE**

## **I - OBJETO**

Descrever as novas ações dos Serviços de Diagnóstico por Imagem que serão implantadas na **REGIÃO CENTRO-OESTE** no decorrer dos primeiros 12 meses de vigência do **CONTRATO DE GESTÃO**. São elas:

- Plano de implantação de Novas Tecnologias destinadas aos Serviços de Diagnóstico por Imagem:
  - ✓ Consiste nos projetos apresentados no Diagnóstico Situacional, elaborado pela O.S e previamente aprovados pela SMS, destinados aos investimentos necessários para incorporação de novas tecnologias em diagnósticos, digitalização de imagens com incremento de sistema de informação e plano de manutenção preventiva, corretiva e substituições de equipamentos de propriedade da SMS.

Os itens aprovados neste plano de implantação de novas tecnologias serão agregados ao **CONTRATO DE GESTÃO** através de termo aditivo específico.

- Planejamento, estratégia de implantação e manutenção de sistema informatizado, integrado e acessível das imagens e laudos de exames realizados.
  - ✓ Consiste nos projetos apresentados no Diagnóstico Situacional destinado ao planejamento, implantação e elaboração de projeto para dotar a **REGIÃO CENTRO-OESTE** de um sistema, que permita a análise, das imagens radiológicas produzidas, bem como a elaboração dos laudos referentes às mesmas, de forma remota. Além de contemplar as estratégias de implantação com respectivo cronograma e sua manutenção elaborados pela OS e previamente aprovados pela SMS.

Os itens aprovados neste Planejamento, estratégia de implantação e manutenção de sistema informatizado, integrado e acessível das imagens e laudos de exames realizados serão agregados ao **CONTRATO DE GESTÃO** através de termo aditivo específico.

- Implementação permanente do Programa de Proteção Radiológica.
  - ✓ Consistem nos projetos apresentados no Diagnóstico Situacional destinado a implementação permanente de um Programa de proteção radiológica que contemple as necessidades específicas de cada unidade e cada equipamento, além da proteção dos profissionais e pacientes envolvidos na realização dos exames.

Os itens aprovados nesta Implementação permanente do Programa de Proteção Radiológica serão agregados ao **CONTRATO DE GESTÃO** através de termo aditivo específico.

### **III – CRONOGRAMA**

O cronograma do repasse dos recursos financeiros disponibilizados para a implantação destas novas ações encontra-se apontado no quadro abaixo.

### **IV – RESULTADOS**

A **ORGANIZAÇÃO SOCIAL** deverá encaminhar mensalmente um relatório onde deverá apontar as atividades realizadas referentes às novas ações.